

DECRETO Nº 162 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.963/25; considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 8.324/2026, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01	EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
04.01.04.122.2447.1	REFORMA/AMPLIAÇÃO - PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(182)	635,00
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do exercício Anterior da Fonte de Recurso 2500 – Recurso não vinculado de impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 14 de abril de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Maj. João Cezimbra Jaques 200 – Cep: 97543-390